



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1481 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1485 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12650 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, para a realização de revisão de 80.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a execução de mão de obra e compra de peças e materiais, no valor total de R\$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos).

A contratação trata de operações acessórias indispensáveis para a manutenção de veículo que ainda está em período coberto pela garantia técnica.

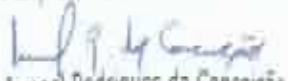
O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Faz-se, porém a ressalva de que, precedentemente à contratação, deve-se proceder a conferência da documentação exigida pelo art. 29 da Lei nº 8.666/93 para avaliação da regularidade da empresa, somente se contratando se estiver regular.

Objetivamente acerca da possibilidade de enquadramento da pretensão nas hipóteses legais de dispensa, considerando-se também a importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

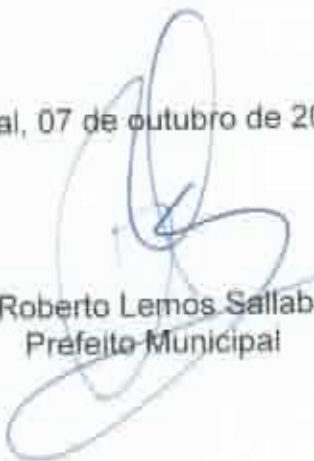
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1483 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1650 /2022

Despacho:

O Prefeito Municipal de Herval/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 80.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos), sendo R\$1.928,58(Um mil, novecentos e vinte e oito reais) pelos serviços e R\$3.001,50(Três mil, um real e cinquenta centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

1481 /2022
1650 /2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 80.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos), sendo R\$1.928,58 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais) pelos serviços e R\$3.001,50 (Três mil, um real e cinquenta centavos) pelas peças e materiais.

Herval, 07 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 223 /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº 1481 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 80.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Substituição jogo de pastilhas
- 01 Higienização ventilação
- 01 Oitava Revisão
- 01 troca lubrificantes

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pl
- 01 Elemento filtrante
- 01 sortido composto
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar
- 04 Fluido para freio
- 02 Anti-congelante
- 06 Fluido de transmissão e direção hidráulica
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos), sendo R\$1.928,58(Um mil, novecentos e vinte e oito reais) pelos serviços e R\$3.001,50(Três mil, um real e cinquenta centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 1.928,58)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 3.001,50)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindo a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

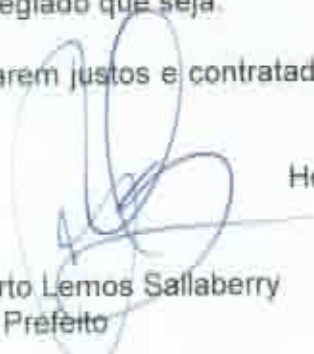
CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____ /2022 VINCULADO À
DISPENSA Nº _____ /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório n.º 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, aqui denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no Art. 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a realização de revisão de 80.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços prestados serão:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Substituição jogo de pastilhas
- 01 Higienização ventilação
- 01 Oitava Revisão
- 01 troca lubrificantes

PARÁGRAFO SEGUNDO: As peças e materiais adquiridos serão:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pi
- 01 Elemento filtrante
- 01 sortido composto
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar
- 04 Fluido para freio
- 02 Anti-congelante
- 06 Fluido de transmissão e direção hidráulica
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos), sendo R\$1.928,58 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais) pelos serviços e R\$3.001,50 (Três mil, um real e cinquenta centavos) pelas peças e materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização as Secretaria Municipal de Saúde através de Memorando Interno, atestando a regular execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 1.928,58)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 3.001,50)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do Contratado assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa ou judicialmente, mais multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser aplicada a multa contratual e ser o contrato rescindido a qualquer tempo caso constatada inadimplência de cláusulas ou condições acordadas.

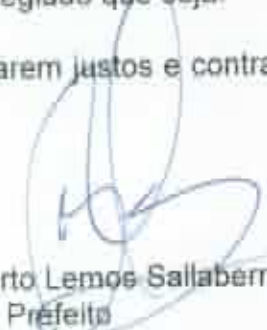
CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou sempre que atender ao interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam a presente avença, em duas vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de outubro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Luis Otávio Tust de Oliveira
Representante do contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1481 /2022

PUBLICAÇÃO
Período: 14/10
à 14/11/22
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY e a Empresa UVEL PELOTAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.149.423/0001-94, localizada na Av. Fernando Osório nº 1373, Três Vendas, Pelotas/RS sendo representante legal o Sr. Luis Otávio Tust de Oliveira, brasileiro, maior, CPF 015.078.240-33, para a realização de revisão de 80.000km para o veículo Ambulância S10, Placa JAZ4A07, com a realização de mão de obra e compra de peças e materiais.

O valor total da contratação é de R\$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos), sendo R\$1.928,58 (Um mil, novecentos e vinte e oito reais) pelos serviços e R\$3.001,50 (Três mil, um real e cinquenta centavos) pelas peças e materiais.

Servirão para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Mão de Obra (R\$ 1.928,58)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS

Peças (R\$ 3.001,50)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 339030 – Material de Consumo

Fonte do Recurso: 0040 - ASPS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

**Memorando 3.854/2022**

Responder apenas via 1Doc

Camila S.

CC

28/09/2022 10:34

Para:

At: Mariana R.

7 setores envolvidos

Solicitação da revisão dos 80.000 km do veículo Ambulância S10 JAZ 4A07

Fonte de recurso: 0040 ASPS

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 80.000 km, do veículo Ambulância S10, Placa: JAZ 4A07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens.

Descrição dos Serviços:

- > 01 Serviço de cambagem
- > 01 Balanceamento das 04 rodas
- > 01 Geometria completa veículo
- > 01 Substituição jogo de pastilhas
- > 01 Higienização ventilação
- > 01 Oitava Revisão
- > 01 troca lubrificantes

Descrição dos Itens:

- > 01 Cartão de higienização
- > 01 Bujão do motor de pl
- > 01 Elemento filtrante
- > 01 sortido composto
- > 01 Higienizador ventilação
- > 01 jogo de dois elementos
- > 01 Filtro de ar



- 04 Fluido para freio
- 02 Anti-congelante
- 06 Fluido de transmissão e direção hidráulica
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro; cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Camila Azambuja Siqueira

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[anexo_documento_02_mil_her_2022.pdf](#) (2,06 MB)

1 download

[foto_05_referencia_revisao_510.jpg](#) (481,58 KB)

2 downloads

Quem já visualizou? [3 no total \(pesquisar\)](#)

28/09/2022 10:35:00

Camila Azambuja Siqueira **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araújo Dutra em
Memorando 3.854/2022

ASSINADO

5 Despachos não lidos

Despacho 1-

3.854/2022

28/09/2022 10:36

(Encaminhado)

Em tempo indico o condutor Roberto Fabio Braga Medeiros como fiscal de contrato.

Camila S. **SMS**

SMA - Secretária...

A/C Secretária S.
CC

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Quem já Visualizou? [3 no total \(pesquisar\)](#)

29/09/2022 23:13:17

Mariana Araújo Dutra **SMS** assinou digitalmente Memorando 3.854/2022 com o certificado
MARIANA ARAUJO DUTRA CNP 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200-2/2001

28/09/2022 23:13:40

Mariana Araújo Dutra **SMS** arquivou

Despacho 2-

3.854/2022

29/09/2022 17:16

(Encaminhado)

Sabrina S. SMA

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: UVEL UNISUL VEICULOS LTDA - CNPJ 11.149.423/0001-94

Valor Serviços: R\$ 1.928,58

Valor Peças: R\$ 3.001,50

At.te,

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 7 em mais pessoas

29/09/2022 17:16:04

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

29/09/2022 17:16:04

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

29/09/2022 17:16:12

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 2-3.854/2022 com a certificação SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 3.200/2001

29/09/2022 17:23:52

Mariana Araújo Dutra SMS arquivou

Despacho 3- 3.854/2022

30/09/2022 22:12

(Encaminhado)

Luis S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 em mais pessoas

30/09/2022 22:12:33

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente Memorando 3-3.854/2022 com a certificação LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 882.XXX.XXX-39 conforme MP nº 3.200/2001.

30/09/2022 22:12:34

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

30/09/2022 22:12:34

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar

30/09/2022 22:18:46

Mariana Araújo Dutra SMS arquivou

Despacho 4- 3.854/2022

05/10/2022 13:27

(Encaminhado)

Mônica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C: Ildo S.

CC:

Encaminhamento despesas orçamentárias, para autorizar emissão de empenhos:

despesa 1436 (peças)

despesa 1380 (fluidos e lubrificantes)

despesa 619 (serviço)

= Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 em 1000

05/10/2022 13:27:28

Mônica de Freitas Martins

SMF-DC-DES

assinou digitalmente Memorando 4- 3.854/2022

com o certificado MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04 (conforme SGP 11)

2/2002021

05/10/2022 13:27:32

Mônica de Freitas Martins

SMF-DC-DES

arquivou

05/10/2022 13:27:32

Mônica de Freitas Martins

SMF-DC-DES

passou de acompanhar

05/10/2022 22:23:21

Mariana Araújo Dutra

SMS

arquivou

Despacho 5- 3.854/2022

06/10/2022 14:45 (Encaminhado)

Ildo S. GP

SMAJ - Secretari...

CC:

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Até.

= Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 1 em 1000

06/10/2022 14:45:46

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

GP

arquivou.

06/10/2022 14:45:46

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

GP

passou de acompanhar

06/10/2022 14:45:55

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

GP

assinou digitalmente Memorando 5- 3.854/2022 com o

certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 (conforme SGP 11)

2/2002021

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671 - Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impressão em 06/10/2022 14:56:01 por Claudia Gonçalves - Agente Administrativo

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." *Fredrick Herzberg*

Memorando 3.854/2022

De: Camila S. - SMS

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Mariana D.

Data: 28/09/2022 às 10:34:58

Setores envolvidos:

SMA, SMS

Solicitação da revisão dos 80.000 km do veículo Ambulância S10 JAZ 4A07

Fonte de recurso: 0040 ASP9

Objeto: Pelo presente MI solicito a contratação da Empresa UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94, para realizar a revisão de 80.000 km. do veículo Ambulância S10, Placa JAZ 4A07, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Segue abaixo, descrição dos serviços e itens:

Descrição dos Serviços:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Substituição jogo de pastilhas
- 01 Higienização ventilação
- 01 Oitava Revisão
- 01 troca lubrificantes

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pi
- 01 Elemento filtrante
- 01 sorbido composto
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar

- 04 Fluido para freio
- 02 Anti-congelante
- 06 Fluido da transmissão e direção hidráulica
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30

Justificativa: Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro, cabe salientar que o mesmo dispensa orçamento por estar na garantia e a única empresa autorizada ser a UVEL-PELOTAS, CNPJ: 11.149.423/0001-94.

Camila Azambuja Siqueira
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Anexos:

orcamento_revisao_80_mil_km_a10.pdf
termo_de_referencia_revisao_a10.pdf



Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.146.423/0001-94 Insc. Estad. 0930414594 / Insc. Mun. 6963265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C. PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 96055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 251624

Tipo: V1 - Cliente (oficina)	Prisma: BOX.01	Entrada: 27/09/2022 às 09:44
Responsável: Thiago Xavier Esteves		Validade: 26/12/2022
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	☐ Lavar Veículo
☐ Garantia Fabrica	☐ Garantia Estendida	Liberada: N. Prê O.S.: 326653
Tipo Fab: V1	☒ Cadastro	RG: 88.080.379/0001-38
Cliente: MUNICIPIO DE HERVAL RUA BANDEIRA, 671 Bairro: CENTRO HERVAL - Rio Grande do Sul - RS Email: transportoherval@yahoo.com.br	CEP: 96310000	Fone: 53-32671257 Celular: 53-984538693 Comercial: 53-32671287 Radiol: 32571536
Veículo: Produto/Modelo: S-10 / S10 LS DD4 Nr.Fab: 9BQ144GK0NC426638 Motor:	☐ Blindado KM: 81322	Ans/Modelo: 21/22
Cor Externa: BRANCA	Hr: 0	Placa: JAZ4A07
Motorista:	Linha: 148DKN	Combustivel:
Nr. Sêda Veic.:	Documento:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora: ABA MOTORS COM. L. IMP. LTDA AV. HELIO O. DA KUARA, 4580	DI. Fab. Bateria:	Data Venda: 16/09/2021 CEP: 06807000
Bairro: MOINHO		EMBU - São Paulo - SP



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 OITAVA REVISÃO
02 REVISÃO PREMIUM - S10 DIESEL 2.8 4X2 AUTOMATICA - 80.000 KM

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	BC0001	SERVICO DE CAMBAGEM	50,00	02	J5640	HIGIENIZACAO VENTILACAO	100,00
02	E2003	BALANCEAMENTO 04 RODAS	90,00	02	M0111	OITAVA REVISÃO	558,58
02	E2020	GEOMETRIA COMPLETA VEICULO	110,00	02	S10001	TROCA LUBRIFICANTE	780,00
02	H0042	SUBSTITUIR JOGO PASTILHA DE	240,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	UN	B	1	150	80,160000	80,16
11562688	BUJAO DO MOTOR DE PI	UN	B	1	108	48,780000	48,78
12636838	ELEMENTO FILTRANTE D	UN	B	1	75	125,480000	125,48
19380537	SORTIDO COMPOSTO POR	UN	D	1	13	365,000000	365,00
2.H011000	*HIGIENIZADOR VENTILACAO	PC	/	1	71	39,500000	39,50
52100212	JOGO DE DOIS ELEMENT	UN	B	1	39	429,270000	429,27
52101541	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	43	79,950000	79,95
52106963	ELEMENTO DO FILTRO D	UN	L	1	55	192,400000	192,40
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	UN	I	4	55	26,040000	104,16
93286309	ANTI-CONGELANTE	UN	I	2	136	126,710000	253,42
98850134	FLUB ACD TRANSMAT.DE	UN	O	6	1017	125,000000	750,00
98852923	FLUB ACD SINT SAE 5W/	UN	O	6	1963	88,900000	533,40

Fechamento	Serviços: 1928,58	Itens: 3001,50	Serviços+Itens: 4930,08
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 1928,58	Total: 3001,50	Descontos: 0,00
			Total: 4.930,08

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.





Empresa: Uvel Pelotas
AV. FERNANDO OSORIO, 1373

CNPJ: 11.149.423/0001-94 Insc. Estad.: 0930414594 / Insc. Mun.: 5983265
Bairro: TRES VENDAS - COD. C. PELOTAS - Rio Grande do Sul - RS CEP: 98055035
Fone: 5330263900 Fax: 5330263900

Orçamento Interno

Nº 251624

Diagnóstico: ENVIAR ORÇAMENTO PARA: saude transportes2017@gmail.com
053.984425082 AG CDM CAMILA
LILIAN 26/09

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessários para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO/ COMPRA

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviço e compra de peças para o veículo Ambuância S10 placa JAZ 4407, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Descrição dos Serviços:

- 01 Serviço de cambagem
- 01 Balanceamento das 04 rodas
- 01 Geometria completa veículo
- 01 Substituição jogo de pastilhas
- 01 Higienização ventilação
- 01 Oitava Revisão
- 01 troca lubrificantes

Descrição dos Itens:

- 01 Cartão de higienização
- 01 Bujão do motor de pi
- 01 Elemento filtrante
- 01 sortido composto
- 01 Higienizador ventilação
- 01 jogo de dois elementos
- 01 Filtro de ar
- 04 Fluido para freio
- 02 Anti-congelante
- 06 Fluido de transmissão e direção hidráulica
- 06 Lubrificante óleo sintético 5W30





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

3 – JUSTIFICATIVA

Justifico que o mesmo passa por revisão obrigatória a cada 10.000 km na empresa uvel por ser a única autorizada. Conforme legislação do SUS lei 8080/90 estes veículos devem reunir boas condições para um tráfego seguro.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

- 1- O critério de julgamento será de acordo com o art. 75, IV, da lei n 14.133/21 sendo: bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamento, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 12 meses, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

- 1- Contratação similar, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior a data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, conforme o Art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

2-





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

Em caso de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, a documentação tanto técnica, fiscal ou jurídica deverá ser determinada no Termo de Referência.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde

DATA: 08/09/2022.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Mariana Araujo Dutra- Secretária de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44A4-2F96-85CD-6CA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARIANA ARAUJO DUTRA** (CPF 005.XXX.XXX-11) em 28/09/2022 23:13:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura IDoc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/44A4-2F96-85CD-6CA8>